



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio- PI

APROVADO
DISCUSSÃO EM *Pernario*
DATA, 21/03/25
Isaíla Lima N. Araújo

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 002/2025

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria da Vereadora **MARIA LETÍCIA MONTE**, o qual propõe a criação de um programa de musicoterapia para pessoas com deficiência, síndromes ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) em São Miguel do Tapuio-PI. A musicoterapia será aplicada por profissionais qualificados nas escolas e unidades de saúde, visando ao desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pacientes.

II. ANÁLISE

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou os seguintes pontos:

Viabilidade Orçamentária: O programa será financiado pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, sem comprometer outros serviços essenciais.

Impacto Financeiro: A Comissão sugere que seja apresentada uma estimativa detalhada dos custos operacionais e fontes de financiamento.

Sustentabilidade: Recomenda-se o acompanhamento do programa e a garantia de continuidade, mesmo em cenários de limitações orçamentárias.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto é relevante e pode melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e TEA. Contudo, é importante garantir a viabilidade financeira e a sustentabilidade do programa.

IV. PARECER

A Comissão de Finanças e Orçamento é **favorável** ao Projeto de Lei nº 002/2025, com as devidas considerações.

Câmara Municipal, 21 de março de 2025.

Renata Araújo Campelo Leite
Presidente

[Signature]
Maria Letícia Monte
Relator

RECEBIDO EM

[Signature] 21/03/25
Elza Helena Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Redatora de Atas

EXPEDIENTE
LIDO EM, 21/03/25
[Signature]
SECRETÁRIO

[Signature]
Francisco Raulino Gomes Cardoso
Membro



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio- PI

APROVADO
DISCUSSÃO EM PLENÁRIO
DATA, 21/03/2025

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 002/2025

I. RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 002/2025 de autoria da Vereadora MARIA LETÍCIA MONTE propõe a criação do Programa de Incentivo à Utilização da Musicoterapia como tratamento complementar para pessoas com deficiência, síndromes ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) em São Miguel do Tapuio-PI. A musicoterapia será aplicada por profissionais qualificados, com acompanhamento multidisciplinar, nas escolas e unidades de saúde. O objetivo é promover o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pacientes, ampliando a inclusão social e o bem-estar.

II. ANÁLISE

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisou o projeto, considerando os seguintes pontos:

- 1. Conformidade Constitucional e Legal:** O projeto está de acordo com a Constituição Federal e a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garantem o direito à saúde e ao acesso a tratamentos adequados.
- 2. Viabilidade Técnica e Orçamentária:** O programa será financiado pelas Secretarias Municipais de Educação e Saúde, com dotação orçamentária própria, sem prejudicar outros serviços essenciais.
- 3. Evidências Científicas sobre a Musicoterapia:** A musicoterapia é eficaz no tratamento de diversas condições, especialmente no TEA, melhorando a comunicação, socialização e regulação emocional dos pacientes.
- 4. Respeito à Autonomia Profissional:** O projeto garante que a aplicação da musicoterapia será feita conforme a avaliação de profissionais de saúde, respeitando a necessidade individual de cada paciente.

III. CONSIDERAÇÕES FINAIS

EXPEDIENTE
LIDO EM, 21/03/2025
E-mail: camarasmt17@gmail.com
SECRETÁRIO

RECEBIDO EM
21/03/2025
Elza Helona Lima Bezerra
CPF: 552.894.603-49
Redatora de Atas



Câmara Municipal

São Miguel do Tapuio- PI

O Projeto de Lei nº 002/2025 é uma proposta inovadora e inclusiva, em conformidade com a legislação vigente, que busca melhorar a qualidade de vida das pessoas com deficiência e TEA em São Miguel do Tapuio-PI.

IV. PARECER

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final é favorável ao Projeto de Lei nº 002/2025, recomendando sua aprovação.

Câmara Municipal, 21 de março de 2025.

Adão Benedito C. Silveira
Adão Benedito Cardoso Silveira

Presidente

2

Clodomar Alves Mineiro

Relator

Djaci Nogueira da Cruz
Djaci Nogueira da Cruz

Membro



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio- PI

EXPEDIENTE
LIDO EM, 20.03.25
Jaide Souza N. Araújo
SECRETARIO

Projeto de Lei nº 002/2025

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO

EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO

ORDINÁRIA EXTRA 21/03/25

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

VOTAÇÃO: UNICA

VOTOS A FAVOR 09 VOTOS CONTRA 00

APROVADO(A) REJEITADO(A)

Obs: Jaide Souza N. Araújo

Dispõe sobre o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro autista.

Art. 1º – Fica criado o programa de incentivo à utilização da musicoterapia como tratamento terapêutico complementar de pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro autista- TEA- no Município de São Miguel do Tapuio-PI.

Art. 2º – A musicoterapia será realizada como tratamento terapêutico complementar após verificada sua conveniência e o respeito à autonomia de cada profissional de saúde.

§ 1º – O tratamento será realizado por meio de equipe multidisciplinar nas Unidades Escolares, equipamentos de saúde ou outros, que ofereçam atendimento às pessoas com deficiência, síndromes ou transtorno do espectro Autista- TEA- no Município.

§ 2º – As sessões de musicoterapia, individuais ou em grupo, poderão ser realizadas nas dependências das instituições ou em outro espaço sob a responsabilidade de profissional devidamente habilitado.

§ 3º – O recurso terapêutico será desempenhado, exclusivamente, por profissionais qualificados na área da Música.

Art. 3º – O tratamento será controlado e poderá passar por avaliações qualitativas periódicas a fim de se aferir o desenvolvimento do paciente, com objetivos terapêuticos individualizados que serão traçados pelo terapeuta durante a avaliação inicial ou atendimento musical terapêutico.

Art. 4º – As atividades serão desenvolvidas no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Miguel do Tapuio-PI e terão dotação orçamentária própria.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.



Câmara Municipal

São Miguel do Tapuio- PI

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa de Incentivo à Utilização da Musicoterapia como tratamento terapêutico complementar para pessoas com deficiência, síndromes ou Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de São Miguel do Tapuio-PI.

A musicoterapia é uma prática reconhecida cientificamente como um recurso terapêutico eficaz, promovendo o desenvolvimento cognitivo, emocional, social e motor dos pacientes. Diversos estudos demonstram que a música pode auxiliar no processo de comunicação, interação e aprendizado, contribuindo significativamente para a qualidade de vida das pessoas com TEA e outras condições que afetam o desenvolvimento neuropsicomotor.

Ao inserir a musicoterapia como tratamento complementar nas Unidades Escolares e equipamentos de saúde do município, garantimos o acesso a uma abordagem terapêutica inovadora e eficaz, respeitando a individualidade e as necessidades específicas de cada paciente. Além disso, a atuação de uma equipe multidisciplinar possibilita um acompanhamento integral, alinhado às melhores práticas terapêuticas.

A criação deste programa também reforça a importância da inclusão e do bem-estar das pessoas com deficiência e TEA, assegurando que políticas públicas voltadas para essa população sejam fortalecidas e ampliadas.

Dessa forma, considerando os benefícios da musicoterapia e a necessidade de promover tratamentos que ampliem a autonomia e o desenvolvimento dessas pessoas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, em benefício da população de São Miguel do Tapuio-PI.

São Miguel do Tapuio-PI, 19 de março de 2025.



Maria Letícia Monte
Vereadora PSD